



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Educação
Superintendência da Secretaria de Educação
Diretoria Administrativa

Avenida Itororó, 867, - Bairro Zona 02, Maringá/PR
CEP 87010-460, Telefone: (44) 3221-6976 - www2.maringa.pr.gov.br

PARECER Nº: 116/2021/DIADM/SUPSEDUC/SEDUC

PROCESSO Nº: 01.02.00007070/2021.81

INTERESSADO: Maringá Câmara Municipal, Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Resposta ao requerimento 1626/2021

Vereador Luiz Claudio da Silva Alves

Considerando a Lei nº5451 de autoria do Vereador Geremias Vicente da Silva que determina que os Centros Municipais de Educação Infantil de Maringá funcionarão nos períodos de recesso escolar nos meses de Janeiro e Julho para o atendimento às crianças cujas as mães comprovem vínculo empregatício:

Serão mantidas em funcionamento as seguintes unidades selecionadas de acordo com a demanda de cada região: CMEI Doná Guilhermina, CMEI Professora Dilce de Ramalho, CMEI Padre Francisco Rolb, CMEI Anjo da Guarda, CMEI José Gerardo Braga, CMEI Maria Doná, CMEI Elizete Assunção, CMEI Pioneiro Vanor Henriques, CMEI Maria Luíza, CMEI Vereador José Rodrigues e CMEI Dulce Telles.

O período de atendimento corresponderá do dia 17/01/2022 à 28/01/2022 em horário comercial. Salientamos que foi realizado uma pesquisa prévia com a comunidade escolar sobre a necessidade do atendimento, organizado todos os materiais pertinentes ao período e à aplicação do “Projeto Brincando nas férias”, acompanhado de orientações específicas que resultam em segurança e experiência prazerosa.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos e informações.



Documento assinado eletronicamente por **Claudete Afonso Moreira Barbosa, Gerente de Educação Infantil**, em 16/12/2021, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tania Regina Corredato Periotto, Secretária de Educação**, em 17/12/2021, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0089921** e o código CRC **803A197C**.



Referência: Processo nº 01.02.00007070/2021.81

SEI nº 0089921